JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2026/03781

PROPOSTA SIGCON N°: 1694-2026

INTERESSADO: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS - FMTT

OBJETO: Etapa Final do Campeonato Estadual Mato-grossense de Beach Tennis 2026.

ASSUNTO: Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, bem como nas disposições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, que regulamenta os procedimentos administrativos para formalização de parcerias no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Nos termos da legislação mencionada, o chamamento público poderá ser considerado inexigível quando restar demonstrado que apenas determinada organização possui atribuição institucional, representatividade ou competência técnica exclusiva para execução do objeto pretendido, caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto a realização da Etapa Final do Campeonato Estadual Mato-grossense de Beach Tennis 2026, reunindo os principais atletas do ranking estadual em competição oficial válida pelo calendário da Federação, visando fomentar a modalidade, fortalecer o esporte no Estado, promover integração esportiva e incentivar a prática do beach tennis por meio de evento de relevância esportiva, social e turística para Mato Grosso.

O referido calendário contempla as competições e eventos previstos para o exercício, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento e organização da modalidade no âmbito do desporto estadual.

O projeto proposto consiste na realização da Etapa Final do Campeonato Estadual Mato-grossense de Beach Tennis 2026, a ser realizado no município de Cuiabá-MT, com período de execução técnica e desportiva programado entre os dias 02 e 06 de setembro de 2026 na Arena Beach Peak, conforme cronograma estabelecido.

A competição contará com 28 categorias em disputa, estimativa de 252 duplas inscritas e participação aproximada de 504 atletas oriundos de diversos municípios do Estado, o público beneficiário direto inclui ainda árbitros, equipe técnica, profissionais de apoio operacional, comissão organizadora, fisioterapeutas e demais trabalhadores envolvidos na

SECELDIC202615714

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 18/08/2026 às 11:00:37.
Documento Nº: 39887196-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39887196-5481

SIGA

execução da competição. O perfil predominante dos atletas participantes compreende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos praticantes da modalidade, vinculados a academias, centros de treinamento, arenas esportivas e projetos esportivos voltados ao beach tennis. O evento contempla categorias masculinas, femininas e mistas. Como beneficiários indiretos, estima-se público aproximado de 2.800 pessoas ao longo dos quatro dias de realização do evento, incluindo familiares, acompanhantes, espectadores, profissionais do esporte e comunidade em geral.

A realização do evento possui relevância, promovendo o fortalecimento do beach tennis em Mato Grosso, a ampliação do acesso à prática esportiva e a integração entre atletas de diferentes regiões do Estado. A iniciativa contribui diretamente para a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, lazer e desenvolvimento humano, incentivando a participação esportiva em ambiente organizado, seguro e tecnicamente estruturado.

O interesse público está que o projeto atende às diretrizes das políticas públicas de esporte e lazer, ao ampliar o acesso à prática esportiva, incentivar a participação da comunidade e fomentar a descentralização das ações esportivas no Estado de Mato Grosso. A realização do evento em Cuiabá fortalece o esporte como instrumento de inclusão social, integração entre municípios e promoção da qualidade de vida, contribuindo para ampliação da participação esportiva em todas as faixas etárias e estimulando o desenvolvimento contínuo da modalidade no Estado.

O apoio público justifica-se pois, a realização do evento atende diretamente à necessidade de oferta de competições oficiais de elevado alcance estadual, proporcionando ambiente adequado para desenvolvimento técnico dos atletas, incentivo à prática esportiva e fortalecimento da representatividade mato-grossense em competições regionais e nacionais. Além disso, a iniciativa amplia o acesso da população ao esporte e ao lazer, promovendo convivência social, hábitos saudáveis e participação comunitária em evento gratuito e aberto ao público. O apoio do poder público torna-se essencial diante da dimensão operacional do evento e da relevância social, esportiva e econômica da iniciativa, garantindo condições adequadas para realização da competição, atendimento aos atletas e execução dos serviços técnicos e operacionais indispensáveis ao cumprimento do objeto proposto.

O calendário esportivo apresentado pela entidade encontra-se anexado à **fl.98** do presente processo, documento que detalha as atividades programadas, as etapas de execução e o período de realização das competições.

SECELDIC202615714

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 18/08/2026 às 11:00:37.
Documento Nº: 39887196-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39887196-5481

SIGA



3. DA REPRESENTATIVIDADE DA ENTIDADE

Conforme documentação acostada ao processo, a Federação Mato-Grossense de Tênis - FMTT encontra-se devidamente cadastrada e reconhecida como entidade representativa da modalidade no Estado de Mato Grosso junto ao CONSED-MT. O comprovante de cadastro e reconhecimento da entidade no CONSED-MT encontra-se anexado às **fl. 529** do processo.

529

Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Conselho Estadual do Desporto - CONSED

REGISTRO CADASTRAL

SISTEMA ESTADUAL DO DESPORTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO Nº 132/2026

FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS
CNPJ nº 00.782.587/0001-06

O Conselho Estadual do Desporto – CONSED/MT, no exercício das competências previstas nos arts. 11 e 12 da Lei Estadual nº 11.105/2020 e nos termos da Resolução nº 001/2026/CONSED, considerando o deferimento do pedido de cadastramento constante do Processo nº SECEL-PRO-2026/05393,

CERTIFICA que a entidade acima identificada se encontra regularmente cadastrada no Sistema Estadual do Desporto do Estado de Mato Grosso, na categoria de **Entidade de Administração do Desporto**.

Registro Cadastral: nº 132/2026
Período de Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO
Nº 10144155861 SSP

Conselho Estadual do Desporto – CONSED/MT

Homologação

DAVID MOURA PEREIRA
DA SILVA:00340915137

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT

O presente Certificado de Registro Cadastral atesta a regular inscrição da entidade no Sistema Estadual do Desporto, na categoria e período de vigência nele especificados, possuindo natureza exclusivamente cadastral e declaratória.

SECELDIC202615714

Adicionalmente, verifica-se que a entidade possui vínculo institucional com a respectiva confederação nacional da modalidade, condição necessária para organização e participação em competições oficiais. A comprovação de filiação à confederação nacional encontra-se anexada à **fl. 102.**



CBT CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS

102

DECLARAÇÃO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT), associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, CNPJ n. 33.909.482/0001-56, com sede na Av. Governador Irineu Bornhausen, S/N, CEP: 88025200, Florianópolis/SC, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente **ALEXANDRE FARIAS**, brasileiro, inscrito sob o CPF: 850.620.909-97, atesta, para os devidos fins, que a FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS - FMTT, CNPJ 00.792.887/0001-06, situada naAvenida Miguel Sutil | Ed. Santa Rosa Tower, Nº 8000 - Salas 1406 | 1407 - Cep 78040-400 - Cuiaba - MT, Cuiabá - MT é a ÚNICA entidade filiada à CBT no Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 21, "g", do Estatuto da Entidade, a seguir citado:

"Art. 21 - São direitos de todas as entidades filiadas:
g) ser reconhecida pela CBT como única entidade de administração e direção do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis) no respectivo Estado, congregando todas as entidades de administração municipal do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis), os atletas e todas as entidades de prática (clubes) participantes do Tênis, do Tênis em Cadeira de Rodas (Wheelchair Tennis) e do Tênis de Praia (Beach Tennis) profissional ou não profissional, sediadas no território sob sua jurisdição;"

O Declarante, signatário, responsabiliza-se pela veracidade das informações supramencionadas, em conformidade com o disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Florianópolis, 30 de Abril de 2026.

Alexandre Farias
Presidente
Confederação Brasileira de Tênis

SECELDIP/DEA/SSSA

4. DA EXCLUSIVIDADE E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

No âmbito do sistema esportivo brasileiro, cada modalidade possui uma única federação estadual responsável por sua representação oficial, organização e regulamentação das competições no território estadual.

No presente caso, a Federação Mato-Grossense de Tênis - FMTT é a entidade responsável pela representação da modalidade no Estado de Mato Grosso, não havendo outra organização da sociedade civil com a mesma atribuição institucional.

Tal condição é comprovada por meio da declaração de exclusividade apresentada pela entidade, constante à **fl. 100** do processo, bem como pelo seu estatuto social, anexado às **fls. 158 a 181**, que estabelece suas competências institucionais e área de atuação.

Dessa forma, considerando:

- a representação exclusiva da modalidade no Estado;
- a declaração de exclusividade da federação **(fl. 100);**
- o calendário oficial de competições apresentado **(fl. 98);**

SECELDIC202615714

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 18/08/2026 às 11:00:37.
Documento Nº: 39887196-5481 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39887196-5481

SIGA

- e a filiação à entidade nacional da modalidade (**fls. 102**).

resta caracterizada a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, uma vez que não existem outras entidades aptas a executar o objeto proposto nas mesmas condições institucionais e técnicas.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando os documentos constantes no processo administrativo e com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e nas disposições da Instrução Normativa nº 002/2026/CGF/SEFAZ-MT, **justifica-se a inexigibilidade de chamamento público**, em razão da inviabilidade de competição, para celebração de parceria com a Federação Mato-Grossense de Tênis - FMTT, entidade responsável pela representação oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 18 de agosto de 2026.

ROBERTO CAMPOS CORRÊA JÚNIOR – BETO CORRÊA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER – SECEL-MT

SECELDIC202615714

Assinado com senha por ROBERTO CAMPOS CORREA JUNIOR - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEL - 18/08/2026 às 11:00:37.
Documento Nº: 39887196-5481 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39887196-5481

SIGA